



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.045079/2023-41

SLIE/SLI: 2300859

PROPONENTE: Centro Esportivo para Pessoas Especiais - CEPE

PROJETO: CEPINHO ESCOLINHA DE ESPORTES PARALMPICOS ANO II

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: EDUCACIONAL

MODALIDADES: Atletismo, Basquete em cadeiras de rodas, Rugby em Cadeira de Rodas, Bocha Paralímpica, Goalball, Natação, Vôlei Sentado, Futebol de PC, Xadrez

CNPJ: 05.468.868/0001-34

RESPONSÁVEL LEGAL: ALDO PAVESI

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

Este relatório trata da execução do projeto paradesportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/2006, conforme Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, firmado entre o Centro Esportivo para Pessoas Especiais - CEPE e o Ministério do Esporte.

O projeto CEPINHO ESCOLINHA DE ESPORTES PARALMPICOS ANO II teve como objeto proporcionar a prática de modalidades paralímpicas para crianças com deficiência física estudantes de instituições públicas e privadas de Joinville/SC.

Os objetivos específicos foram possibilitar o acesso às modalidades paralímpicas aos estudantes com deficiência física participantes do projeto, garantir aos recursos humanos do projeto plenas condições de trabalho e estrutura de qualidade e proporcionar recursos humanos capacitados e materiais de qualidade para a realização das atividades pelos estudantes.

Os principais resultados esperados foram favorecer, por meio da prática paradesportiva, a inclusão social as crianças participantes, reduzir a evasão escolar e melhorar o aproveitamento no aprendizado, manter 80% dos alunos com 100% de participação e atender 80% dos beneficiados do projeto matriculados no sistema público de ensino.

É possível afirmar que o objeto foi realizado com sucesso, visto que através dos recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte foi possível desenvolver atividades de modalidades paralímpicas com estudantes a partir dos 5 anos de idade de instituições



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

públicas e privadas, possibilitando o acesso, o conhecimento e a prática de esportes adaptados para pessoas com deficiência.

Quanto aos objetivos específicos esperados, também podemos afirmar que foram atingidos com sucesso, pois através dos recursos financeiros obtidos foi possível desenvolver atividades de 9 modalidades paralímpicas, sendo elas: Atletismo, Basquete em Cadeira de Rodas, Bocha Paralímpica, Futebol de PC, Goalball, Natação, Rugby em Cadeira de Rodas, Vôlei Sentado e Xadrez. Além disso, as atividades seguiram uma metodologia especialmente formulada para o ensino dessas modalidades para crianças com deficiência, sempre respeitando a individualidade biológica de cada participante, com profissionais capacitados e materiais de qualidade.

Já em relação aos principais resultados esperados, é nítido e comprovável que também foram atingidos com sucesso, pois através dos relatos dos responsáveis pelos participantes e pelo acompanhamento escolar realizado foi possível favorecer a inclusão social dos participantes e reduzir a evasão escolar. Além disso, através do atendimento de 30 participantes durante todo o período de execução do projeto, sendo 25 deles estudantes matriculados no sistema público de ensino, foi possível manter mais de 80% dos alunos com 100% de frequência e atender no mínimo 24 estudantes de escolas públicas.

No mês de fevereiro/2025, foi realizado o pagamento em duplicidade de duas guias de impostos: uma no valor de R\$ 2.305,32 e outra no valor de R\$ 65,41. Ao identificar o erro, solicitamos à empresa de contabilidade que fizesse a compensação dos valores pagos indevidamente. Assim, foi transmitida à Receita Federal uma solicitação de compensação, de modo que os valores adicionais pagos fossem utilizados para abater as guias de impostos do mês seguinte. Essa solicitação de compensação pode ser comprovada por meio do Relatório de Resumo de Créditos, que está anexado a este relatório. Por isso, no mês de março/2025 não houve pagamento de guia DARF. As guias e os comprovantes das transações mencionadas também encontram-se anexados a este relatório.

No plano de trabalho inicial estavam previstas algumas despesas maiores do que as que foram executadas, como a remuneração dos profissionais e encargos trabalhistas, que tiveram seus valores minimamente reduzidos. Além disso, não foram executadas as despesas de locação de transporte, devido a não realização dos eventos que planejamos participar.

Dessa forma, como algumas despesas que estavam previstas no plano de trabalho inicial foram menores do que as executadas, além do rendimento da aplicação automática dos recursos, houve um saldo remanescente, que será remanejado para o novo projeto da entidade que está em fase de captação.

Local de Execução:



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Durante toda a execução do projeto o local de execução foi o mesmo do informado no plano de trabalho.

A piscina e a quadra de esportes da UNIVILLE, localizadas na Rua Paulo Malschitzki, 10, Zona Industrial Norte, em Joinville/SC, a piscina do C3 Escola de Natação, localizada na Rua José Elias Giuliani, 71, Boa Vista, em Joinville/SC e a quadra de esportes do Centro de Treinamento Ivo Varella localizada na Rua José Elias Giuliani, 316, Boa Vista, em Joinville/SC, possuem todas as condições de acessibilidade, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007, conforme pode ser observado nas fotos abaixo.

PISCINA DA UNIVILLE





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

QUADRA DE ESPORTES DA UNIVILLE





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PISCINA DO C3 ESCOLA DE NATAÇÃO





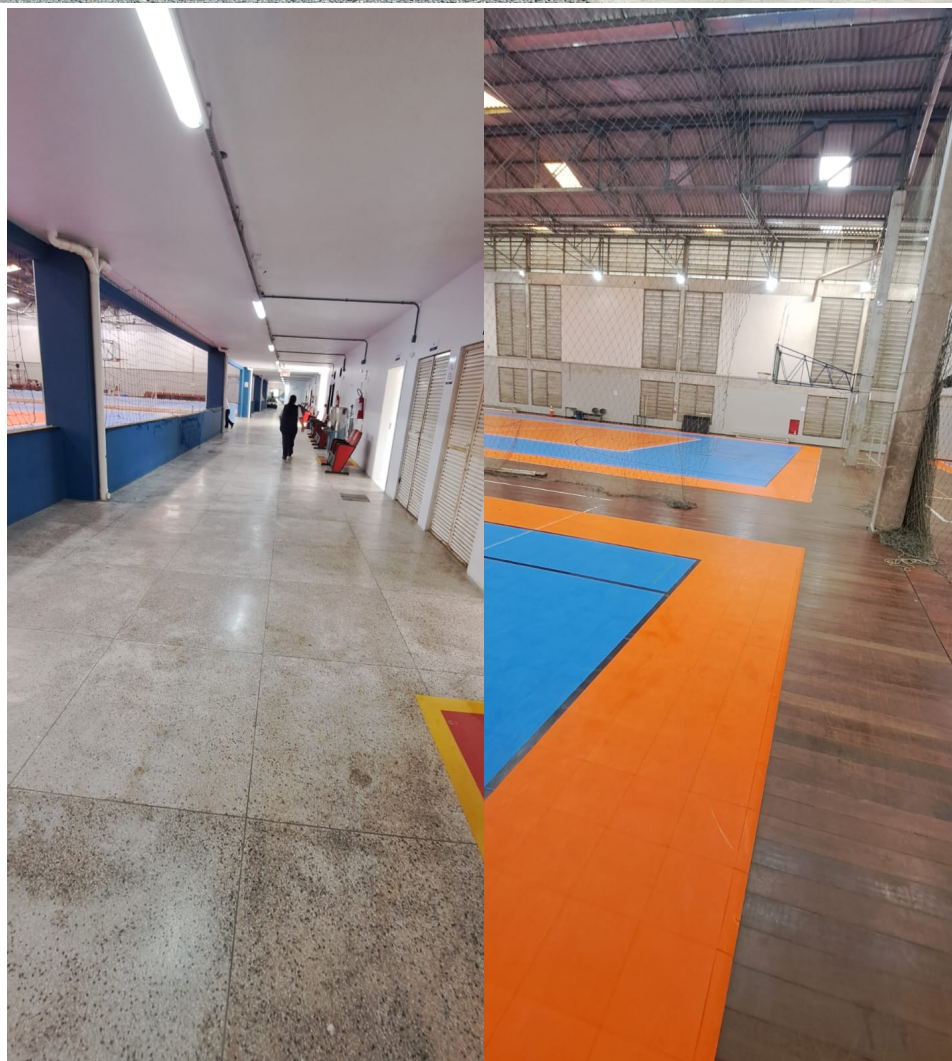
MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE TREINAMENTO IVO VARELLA





MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

De acordo com o objetivo proposto no plano de trabalho, o Centro Esportivo para Pessoas Especiais - CEPE promoveu ao longo dos meses de execução do presente projeto, o desenvolvimento esportivo das modalidades de Atletismo, Basquete em Cadeira de Rodas, Bocha Paralímpica, Futebol de PC, Goalball, Natação, Rugby em Cadeira de Rodas, Vôlei Sentado e Xadrez.

As metas quantitativas e qualitativas foram atingidas integralmente de acordo com o planejado, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

METAS QUALITATIVAS	
PROGRAMADO	EXECUTADO
Meta 01: Favorecer, por meio da prática paradesportiva, a inclusão social as crianças participantes. Indicador: Relatos dos pais/responsáveis pelos participantes. Instrumento de Verificação: Aplicação de questionários com a coleta de depoimentos dos pais/responsáveis pelos participantes e registros fotográficos.	Através do questionário aplicado com os pais e responsáveis pelos participantes, é possível afirmar que as atividades do projeto contribuíram para uma melhor inclusão social das crianças com deficiência atendidas pelo projeto. Anexado neste relatório consta uma cópia do instrumento de verificação citado para comprovação.
Meta 02: Reduzir a evasão escolar e melhorar o aproveitamento no aprendizado. Indicador: Acompanhamento escolar todos os alunos participantes do projeto. Instrumento de Verificação: Boletim escolar de cada participante do final do ano letivo.	Durante a execução do projeto nenhum participante evadiu-se dos estudos, bem como através do acompanhamento escolar é possível afirmar que todos os participantes do projeto foram aprovados no ano letivo. Dessa forma, podemos afirmar que a meta foi atingida com sucesso. Anexado neste relatório consta uma cópia do boletim escolar de cada participante.

METAS QUANTITATIVAS	
PROGRAMADO	EXECUTADO
Meta 01: Meta 01: Manter 80% dos alunos com 100% de participação.	Durante a execução do projeto, 30 participantes foram atendidos, onde mais de 80% tiveram frequência nas atividades de 100%. Anexado neste relatório consta



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Indicador: Participação de, no mínimo, 24 alunos durante todo o projeto. Instrumento de Verificação: Planilha com a frequência de cada participante durante o período de execução do projeto.	uma cópia da planilha com a frequência dos participantes em cada mês de execução do projeto.
Meta 02: Meta 02: Atender 80% dos beneficiados do projeto matriculados no sistema público de ensino. Indicador: Participação de no mínimo 24 estudantes matriculados no sistema público de ensino. Instrumento de Verificação: Atestado de frequência emitido pela escola e planilha cadastral com os dados dos participantes do projeto.	Dos 30 participantes atendidos durante a execução do projeto, 25 estão matriculados no sistema público de ensino. O cumprimento dessa meta pode ser verificado através do boletim escolar contendo o nome do estudante, escola e frequência escolar, documento este que atesta a frequência do participante na instituição de ensino e que se encontra anexado neste relatório.

IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:

- a) Relação de pessoal contratado;**
- b) Relação de beneficiários;**
- c) Relatórios de receitas e despesas;**
- d) Relatório de execução físico-financeira executado;**
- e) Relatório de pagamentos;**
- f) Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;**
- g) Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO) ;**
- h) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados;**
- i) Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução, se houver;**
- j) Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55;**
- k) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando houver;**



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- l) Comprovante de divulgação e execução do PDLIE;**
- m) Cronograma de atividades realizadas;**
- n) Calendário atualizado de eventos, se houver;**
- o) Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto, se houver;**
- p) Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto;**

Aplicação financeira:

***Informar em quais ações foram utilizados, bem como justificativas da ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto, art. 29 §2º da Portaria nº 424/2020.**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES		
AÇÃO Nº	VALOR	JUSTIFICATIVA
-	-	-

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto CEPINHO ESCOLINHA DE ESPORTES PARALMPICOS ANO II foi realizado de maneira extremamente satisfatória, através do desenvolvimento de atividades de 9 modalidades paralímpicas junto aos participantes do projeto.

Vale ressaltar que o objeto e os objetivos foram realizados e alcançados, além das metas traçadas no plano de trabalho, que foram cumpridas, o que comprova o a promoção de uma maior inclusão social através do paradesporto.

Desta forma, ressaltamos que através dos recursos captados através da Lei de Incentivo ao Esporte, foi possível proporcionar a prática de modalidades paralímpicas para crianças com deficiência física estudantes de instituições públicas e privadas de Joinville/SC, consequentemente, alavancando e fomentando o paradesporto no Brasil.

Ressalta-se que foi atingido o objeto pactuado e cumprido fielmente o Plano de Trabalho aprovado.

VI. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Data: 30/05/2025

Assinatura do responsável legal¹

¹ Este documento será considerado para fins de análise técnica de cumprimento do objeto somente com a assinatura do responsável legal.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

ANEXO 1



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

ANEXO 2



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

ANEXO 3



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

ANEXO 4